

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 864/2005 de 26 de Julho de 2005

A relevante importância patrimonial, arquitectónica e funcional do Palácio de Sant' Ana, sede da Presidência do Governo Regional, e respectivas áreas envolventes, classificadas como Monumento Regional, justificam o conjunto de intervenções que o Governo Regional tem vindo a levar a cabo, e que visam a sua recuperação, manutenção e preservação, bem como a introdução de algumas melhorias, fundamentalmente ao nível dos edifícios integrantes.

O elevado valor patrimonial da zona sul do Jardim do Palácio, em resultado da elevada densidade de componentes com valor histórico, cultural e natural, que apresenta, com grandes níveis de significância e integridade, relativamente aos primeiros períodos históricos do jardim, justifica que se proceda à sua recuperação.

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património natural e cultural da Região;

Considerando que se encontra concluído o Projecto de Recuperação da zona Sul do Jardim de Sant' Ana, o qual inclui o projecto de arquitectura paisagista, que contempla a rede de rega e elementos de água, e respectivas especialidades complementares: fundações e estruturas, drenagem pluvial e doméstica e iluminação cénica e ambiental.

Considerando que o Plano Regional Anual para 2005, contempla uma acção que prevê o projecto e obras de conservação e restauro do imóvel e seus elementos decorativos de valor patrimonial;

Assim, no uso dos poderes conferidos pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *d)*, do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 2 de Maio, e na alínea *b)* do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, em conjugação com o preceituado nos artigos 4.º, 5.º, 27.º, e 79.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 1 e n.º 2, do artigo 47.º, do n.º 1 e do n.º 2, alínea *a)* do artigo 48.º, e artigos 59.º, 60.º e artigo 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e, ainda, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a Direcção Regional do Ambiente a lançar um concurso público, com vista à adjudicação da empreitada de execução do "Projecto de Recuperação da Zona Sul do Palácio de Sant' Ana";
2. Delegar competências na Secretária Regional do Ambiente e do Mar, com possibilidade de subdelegação, para aprovar os elementos que servem de base ao concurso, nomear as comissões de acompanhamento do concurso, bem como para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, incluindo a adjudicação, a aprovação da minuta e outorga no contrato, e autorização da respectiva despesa.
3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.